



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 08 DE ABRIL DE 2013.

1 Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às quinze horas, realizou-se a sessão
2 ordinária mensal do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL),
3 na Sala dos Conselhos Superiores Prof. Eduardo Almeida da Silva, localizada no prédio da Reitoria
4 do Campus Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões (Maceió-AL), sob a presidência do
5 Magnífico Reitor, Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho, contando com a presença dos seguintes
6 Conselheiros: Prof^a. Rachel Rocha de Almeida Barros (Vice-Reitora), Prof. Valmir de Albuquerque
7 Pedrosa (PROGINST), Prof. Amauri da Silva Barros (PROGRAD), Prof. Pedro Valentim dos Santos
8 (Rep. da PROPEP), Sílvia Regina Cardeal (PROGEP), Prof. Pedro Nelson Bomfim Gomes Ribeiro
9 (PROEST), Prof. Eduardo Sílvia Sarmiento Lyra (PROEX), Prof. Eurico Eduardo Pinto de Lemos
10 (CECA), Prof. Cezar Nonato Bezerra Candeias (CEDU), Prof. João Carlos Cordeiro Barbirato (CTEC),
11 Prof. João Xavier de Araújo Júnior (ESENFAR), Prof^a. Gianna Melo Barbirato (FAU), Prof. Andreas
12 Joachim Krell (FDA), Prof. José Avelino Neto (FEAC), Prof^a. Eliane Barbosa da Silva (FALE), Prof^a.
13 Lucy Vieira da Silva Lima (FAMED), Prof^a. Terezinha da Rocha Ataíde (FANUT), Prof. José Ivo
14 Limeira dos Reis (FOUFAL), Prof^a. Elvira Simões Barreto (FSSO), Prof. Manoel Ferreira do
15 Nascimento Filho (ICAT), Prof^a. Theresinha de Jesus Carvalho Calado (ICBS), Prof. Emerson
16 Oliveira do Nascimento (ICS), Prof. Evandro de Barros Costa (IC), Prof^a. Maria Tereza de Araújo
17 (IF), Prof^a. Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros (IGDEMA), Prof. Marcio Henrique Batista da Silva
18 (IM) e Prof^a. Francine Santos de Paulo (IQB). Representantes Docentes: Prof^a. Elza Maria da Silva,
19 Prof. Elton Lima Santos, Prof^a. Maria Aparecida Batista de Oliveira, Prof. Cicero Adriano Vieira
20 Santos, Prof^a. Ruth Vasconcelos Lopes Ferreira e Prof. Antonio Passos Lima Filho. Representantes
21 Técnicos-Administrativos: Wellington da Silva Pereira, Evilázio Freire de Oliveira, Elias Barbosa da
22 Silva, Analice Dantas Santos, José Jerônimo da Silva e Jeamerson dos Santos. **PAUTA: I –**
23 **Abertura e verificação do nº. de Conselheiros presentes:** Havendo o quórum necessário, o
24 Presidente do Conselho dá início aos trabalhos da sessão. A Conselheira Analice Dantas (Rep. Téc.-
25 Adm.) pede a palavra para questionar sobre a situação de férias dos membros do CONSUNI, o que
26 implica em tratamento desigual para aqueles conselheiros que estejam presentes à reunião
27 enquanto estiverem em gozo de férias. Indagou à SECS se houve verificação da situação de férias
28 dos conselheiros. O Secretário dos Conselhos afirmou que não houve essa verificação, tendo
29 recebido algumas portarias de substituição de membros titulares. O Presidente informa que a
30 respeito deste assunto foi encaminhado para a Assessoria Jurídica uma consulta formal para que
31 seja melhor esclarecido qual o procedimento a ser adotado posteriormente. Indagou ao plenário
32 se havia algum membro presente de férias, onde apenas dois informaram se encontrar de férias.
33 Realizada a verificação de quorum, o Presidente constatou a regularidade do quorum. **II –**
34 **Discussão e aprovação da Ata da sessão anterior:** O Presidente esclarece que a ata foi
35 enviada com a devida antecedência e indaga aos Conselheiros presentes se existe algum
36 indicativo de alteração da mesma. Prossegue submete a aprovação da ata pelo Pleno do
37 CONSUNI. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada, com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis e 01 (uma)
38 abstenção, a ata da sessão ordinária do dia 11/03/2013. Em seguida, o Conselheiro Tiago Leandro
39 (Rep. Docente) solicita uma questão de ordem para cobrar resposta do recurso encaminhado por
40 ele na reunião do mês de Dezembro de 2012, acerca de questionamentos sobre a recondução de
41 mandatos, por mais de uma vez, de Pró-Reitores no CONSUNI contrariando, ao seu ver, o Estatuto
42 da UFAL. Também solicita que o pleno do CONSUNI delibere pela inclusão de pauta sobre as
43 repercussões do estágio probatório docente no período de greve. O Presidente responde ao
44 Conselheiro, enfatizando mais uma vez que este questionamento também foi objeto de análise da
45 Justiça Federal, promovido por uma ação judicial impetrada por alguns conselheiros e cujo
46 resultado será acatado. Quanto à inclusão de ponto de pauta esclarece que este assunto é de
47 cunho meramente administrativo e, portanto, será oportunamente avaliado se será necessário
48 pautar o assunto no CONSUNI. O Conselheiro Tiago Leandro destaca que a questão de ordem se
49 trata do questionamento sobre a recondução ao CONSUNI de Pró-Reitores por mais de uma vez, o
50 que é proibido segundo o Regimento para qualquer conselheiro e sobre o tempo de permanência
51 que não pode ultrapassar 04 anos. Já o processo judicial trata de uma outra matéria que é o
52 questionamento, de fato, da presença dos Pró-Reitores no CONSUNI, enquanto representantes
53 docentes, já que não foram eleitos, tema diferente da questão de ordem apresentada em
54 dezembro de 2012. **III – Ordem do Dia: 1) Homologação de Resoluções aprovadas "Ad**
55 **Referendum" do CONSUNI: 1.1) Resolução nº. 14/2013-CONSUNI/UFAL:** O Presidente
56 concede a palavra à Professora Elza Maria do Centro de Educação (CEDU), a qual esclarece que o



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 08 DE ABRIL DE 2013.

57 tema a ser abordado refere-se à necessidade de transformar o atual Núcleo de Desenvolvimento
58 Infantil (NDI), enquanto órgão de apoio acadêmico vinculado à Reitoria, passando à nova condição
59 de Unidade de Educação Infantil na estrutura organizacional da UFAL, vinculada à Unidade
60 Acadêmica Centro de Educação - CEDU/UFAL, com a finalidade de integrar as atividades de
61 ensino, pesquisa e extensão relacionadas com a criança na faixa etária da Educação Infantil. Tal
62 medida busca atender ao que dispõe a Resolução nº. 01, de 10/03/2011, da Câmara de Educação
63 Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), que fixa as normas e diretrizes de funcionamento
64 das Unidades de Educação Infantil ligadas à Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias
65 e Fundações. A Associação Nacional das Unidades Federais de Educação Infantil (ANUFEI) orienta
66 que as Universidades que mantêm estas atividades e serviços se adequem à nova realidade,
67 buscando-se assim participar diretamente na repartição dos recursos disponíveis no orçamento
68 federal para atender às necessidades de contratação de pessoal, material, equipamentos e
69 infraestrutura. Nesta nova estrutura, o NDI/UFAL atuará conforme as políticas e orientações
70 definidas pelas normas que instituíram as diretrizes nacionais para a educação infantil no Brasil.
71 Caberá ao NDI oferecer a igualdade de condições de acesso e permanência para crianças na faixa
72 etária em que se propõe atender, realizando atendimento educacional gratuito a todas. Diversos
73 conselheiros se posicionam no sentido de parabenizar a oportunidade da iniciativa proposta,
74 enaltecendo o papel fundamental do Centro de Educação na perspectiva de maior envolvimento e
75 acolhimento das crianças da educação básica. O Presidente finaliza a discussão afirmando que tal
76 iniciativa é uma reivindicação antiga do CEDU e sobretudo traz para a Universidade a possibilidade
77 real de financiamento efetivo do Governo Federal de atividades vinculadas à educação básica, que
78 até então não tínhamos acesso. Informa ainda que tal proposta implica na alteração do inciso IV
79 do artigo 20 do Regimento Geral da UFAL, sendo necessário um quorum qualificado para tal
80 deliberação. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada a homologação da Resolução, por unanimidade, com o
81 registro de 38 (trinta e oito) votos favoráveis. **1.2) Resolução nº. 15/2013-CONSUNI/UFAL:**
82 Trata-se da aprovação de Projetos de Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" (Especialização),
83 integrantes do SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB na modalidade de ensino a
84 distância (EAD), destinados à formação continuada de professores da Educação Básica. Tal
85 solicitação encaminhada pela Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED/UFAL)
86 busca atender às diretrizes da CHAMADA Nº. 01/2013 de cursos novos do SISTEMA UAB/CAPES,
87 publicada em 14/02/2013. O início de funcionamento das atividades dos referidos cursos fica
88 condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento conferidos pela Coordenação de
89 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC. Os cursos são os seguintes: 1)
90 Educação para as Relações Etnicorraciais no Semi-árido Alagoano (Campus do Sertão - Delmiro
91 Gouveia - AL); 2) Ensino de Geografia (IGDEMA); 3) Tecnologia da Informação para Educadores
92 (IC); 4) Gestão Escolar (CEDU); 5) Estratégias Didáticas para a Educação Básica com uso das TIC
93 (CEDU); 6) Formação para Educação Online para Professores da Educação Básica (CEDU). Aberta
94 a discussão, é concedida a palavra ao Conselheiro Tiago Leandro (Rep. Docente) questiona se a
95 demanda do Curso de Gestão Escolar passou pela análise do Centro de Educação. O Conselheiro
96 Barbirato (CTEC) ressalta a sua preocupação com a falta do parecer da PROPEP (Pró-Reitoria de
97 Pesquisa e Pós-Graduação) sobre o assunto, embora concorde com a proposta. Afirma ser preciso
98 reformular a resolução que trata do tema. O Conselheiro Antonio Passos (Rep. Docente) indaga se
99 o assunto passou pelas instâncias competentes. Discorda da dependência que a Universidade tem
100 da CAPES quanto às ofertas da pós-graduação. O Prof. Fernando Pimentel da CIED (Coordenadoria
101 Institucional de Educação a Distância) esclarece que a CIED não elabora os projetos,
102 simplesmente estimula as Unidades Acadêmicas para que possam oferecer tais cursos. O Curso de
103 Gestão Escolar está sob a coordenação da Professora Irailde Correia. O Conselheiro Amauri Barros
104 (PROGRAD) informa que há um ano atrás a CAPES recomendou a constituição de um comitê
105 gestor institucional para a formação continuada de docentes, cujas demandas são encaminhadas
106 com prazos bastante exíguos. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada a homologação da Resolução, com 37
107 (trinta e sete) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **2) Autorização de afastamento do**
108 **Reitor para viagem ao exterior do país:** A Conselheira Rachel Rocha (Vice-Reitora) faz o relato
109 do pedido de autorização de afastamento do Magnífico Reitor, Prof. Eurico Lobo, atendendo ao
110 convite formulado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC)
111 para representá-la como palestrante no Seminário Temático do Núcleo de Estudos e Pesquisas em
112 Educação Superior do Setor Educacional do MERCOSUL, com o tema: *DEMOCRATIZAÇÃO DA*



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 08 DE ABRIL DE 2013.

113 *EDUCAÇÃO SUPERIOR*, a se realizar no período compreendido entre os dias 17 a 20 do mês de
114 abril do corrente ano, na cidade de Córdoba - Argentina. Tal solicitação vem atender à Portaria
115 Ministerial nº. 404/2009 que subdelega competência aos Conselhos Superiores das Universidades
116 Federais para autorização de afastamento dos reitores em viagens ao exterior. **DELIBERAÇÃO:**
117 Aprovada, por unanimidade de votos, a autorização de afastamento solicitada. **3) Transmissão**
118 **simultânea das sessões do CONSUNI pela INTERNET(on line), Análise e deliberação:** O
119 Presidente inicia a discussão, esclarecendo que o assunto foi proposto pelo Conselheiro Cicero
120 Adriano (Rep. Docente) e que ficou estabelecido, desde a reunião passada, a disposição de se
121 deliberar sobre a matéria após a análise dos aspectos estruturais e de natureza jurídica para o seu
122 funcionamento. Informa ainda que consultou a ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das
123 Instituições Federais de Ensino) e obteve a informação de que nenhuma Universidade realiza este
124 procedimento nas suas reuniões, já que as mesmas funcionam de forma aberta, pública e com
125 efetiva participação da comunidade universitária. Aberta a discussão, diversos conselheiros se
126 manifestam favoráveis à proposta e argumentam que já existe esta iniciativa em diversos órgãos
127 públicos, buscando-se garantir uma maior transparência das ações e um maior acompanhamento
128 pela comunidade. A Conselheira Elza Maria (Rep. Docente) entende a importância de se dar mais
129 transparência às sessões, mas discorda da possibilidade do uso de imagem dos membros do
130 CONSUNI, afirmando que não pretende ter sua imagem exposta. O Conselheiro Barbirato (CTEC),
131 independente de discutir sobre o mérito do tema, apresenta questão de ordem à mesa,
132 questionando se a decisão a ser tomada resulta numa alteração do regimento interno do CONSUNI
133 e que, para tanto, é necessário o atendimento dos requisitos do artigo 46, implicando em
134 realização de "*sessão extraordinária convocada com antecedência mínima de 05 dias úteis,*
135 *mediante comunicação aos conselheiros, em que sejam indicadas as fundamentações desta*
136 *convocação*". Acrescenta ainda que, uma proposta desta natureza deveria ser apresentada
137 mediante um projeto de funcionamento objetivo da matéria. O Presidente esclarece que, mesmo
138 que a proposta pudesse resultar em alteração do regimento do CONSUNI, preferiu colocá-la em
139 pauta para atender as diversas solicitações já recorrentes nas reuniões anteriores. Entende que o
140 questionamento feito pelo Conselheiro Barbirato é pertinente. O Conselheiro Tiago (Rep. Docente)
141 endossa o encaminhamento feito pelo Conselheiro Barbirato, para que haja normas estabelecidas
142 num projeto. Após breve debate, o Presidente submete ao plenário se a discussão e votação do
143 assunto prossegue sendo apreciado ainda nesta presente sessão ou se convoca uma nova reunião
144 extraordinária para a análise do projeto a ser proposto. O Conselheiro Cícero Adriano (Rep.
145 Docente), autor da proposta, sugere que todos os inscritos sejam ouvidos antes de qualquer
146 deliberação. Iniciada a contagem dos votos, a mesma foi interrompida para esclarecimentos e não
147 foi concluída. O Conselheiro José Jerônimo (Rep.Téc.-Adm.) pede a palavra para dizer que acha
148 totalmente desrespeitosa a interferência durante o regime de deliberação, sem concluir a votação
149 do assunto. O Conselheiro Andreas Krell (FDA) pondera sobre a pertinência da discussão da
150 matéria dentro do regimento interno do CONSUNI. Após breve debate, a Conselheira Rachel Rocha
151 (Vice-Reitora) argumenta que, embora seja pertinente a observação sobre o regimento do
152 CONSUNI, entende que os proponentes da matéria devam efetivamente trazer um projeto com
153 todas as definições de funcionamento da transmissão e geração de imagens para que possamos
154 aprovar ou não o assunto. O Presidente tenta retomar e concluir a votação da questão de ordem
155 encaminhada inicialmente. Diante dos fatos e não havendo condições de entendimento sobre os
156 encaminhamentos discutidos, o Presidente retira o assunto desta pauta para incluí-la numa outra
157 sessão extraordinária. **4) Minutas de Regimentos Internos de Unidades Acadêmicas: 4.1)**
158 **Regimento Interno da Unidade Acadêmica Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU):**
159 É concedida a palavra à Vice-Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, Prof^a.
160 Gianna Barbirato, que faz a apresentação da minuta, destacando que a mesma atende aos
161 requisitos observados quanto às sugestões colocadas pela assessoria jurídica da Reitoria, no que
162 se refere às questões vinculadas à composição do seu Conselho, da forma de escolha de seus
163 membros e ao quadro de funções dos cargos disponíveis. Sugere ainda uma alteração do artigo
164 que trata da escolha da coordenação de extensão a ser feito pelos professores envolvidos com
165 esta atividade. O Conselheiro Andreas Krell (FDA) defende que seja mantida a prerrogativa de
166 escolha feita pela Direção da Unidade Acadêmica. Após breve debate, são feitos os ajustes
167 necessários e ficando incorporada a proposta de alteração sugerida. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada,
168 por unanimidade, a Minuta de Regimento Interno da FAU. **4.2) Regimento Interno da Unidade**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 08 DE ABRIL DE 2013.

169 **Acadêmica Instituto de Química e Biotecnologia (IQB):** É concedida a palavra à Vice-
170 Diretora do Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, Prof^a. Francine de Paula, que faz a
171 apresentação da minuta, também informando que a mesma atendeu aos requisitos observados
172 pela assessoria jurídica da Reitoria. Os Conselheiros Elias Barbosa e Wellington Pereira (Rep. Téc.-
173 Adm.) revelam a preocupação acerca da tabela de funções apresentada, destacando a
174 necessidade da padronização da distribuição dos cargos e dos valores a serem percebidos, uma
175 vez que tais condições são limitadas. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada a Minuta de Regimento Interno
176 do IQB com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. O Presidente informa
177 que, em virtude do horário regimental, a análise da Minuta do Regimento Interno do Instituto de
178 Computação (IC) fica transferida para a próxima sessão ordinária. E nada mais havendo a tratar, o
179 Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual, para constar em registro, eu, Rômulo
180 Rogério Moreira Santos, Secretário dos Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a
181 qual após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Magnífico Reitor Eurico de Barros Lôbo
182 Filho, por mim e pelos Conselheiros presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA NA**
183 **SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 03 DE JUNHO DE 2013.**